

PORTARIA Nº 349/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”,
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 072 de 03 de setembro de 2020 que “dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso”;
CONSIDERANDO a Resolução CMS/PAZ Nº 006/2020 de 25 de agosto de 2020 que “dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso do Cofinanciamento Estadual ao FMS de Peixoto para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência Regional, Região de Saúde Vale do Peixoto com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o acordado no Termo de Compromisso e Metas/2020 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o Repasse Financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência** referente à competência **AGOSTO/2020** no valor total de **R\$ 765.547,34** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134 e/ou 196 e/ou 396**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência AGOSTO/2020**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Vale de Peixoto	FMS Peixoto de Azevedo	R\$ 765.547,34
TOTAL		R\$ 765.547,34